

2020

**RELATÓRIO DE AUDITORIA ATUARIAL**  
**Plano Executivo Federal - LEGISPREV**



2020.0138.W  
FUNPESP-EXE  
20/03/2020



2020.0138.W

## SUMÁRIO

<b>1</b>	<b>CONSIDERAÇÕES INICIAIS .....</b>	<b>3</b>
<b>2</b>	<b>OBJETIVO .....</b>	<b>4</b>
<b>3</b>	<b>PLANO DE BENEFÍCIOS .....</b>	<b>5</b>
<b>4</b>	<b>DADOS, DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES .....</b>	<b>6</b>
<b>5</b>	<b>METODOLOGIA APLICADA.....</b>	<b>7</b>
<b>6</b>	<b>AUDITORIA ATUARIAL.....</b>	<b>8</b>
<b>6.1</b>	<b>ANÁLISE DA QUALIDADE DA BASE CADASTRAL .....</b>	<b>8</b>
<b>6.2</b>	<b>MANIFESTAÇÃO SOBRE AS HIPÓTESES ATUARIAIS APLICADAS.....</b>	<b>13</b>
<b>6.2.1</b>	<b>HIPÓTESES BIOMÉTRICAS .....</b>	<b>13</b>
<b>6.2.2</b>	<b>HIPÓTESES ECONÔMICO E FINANCEIRAS .....</b>	<b>15</b>
<b>6.2.3</b>	<b>HIPÓTESES DEMOGRÁFICAS.....</b>	<b>17</b>
<b>6.3</b>	<b>REGIMES E MÉTODOS DE FINANCIAMENTO EMPREGADOS.....</b>	<b>18</b>
<b>6.4</b>	<b>COMPLIANCE: NOTA TÉCNICA ATUARIAL X LEGISLAÇÃO PREVIDENCIÁRIA APLICÁVEL. .....</b>	<b>20</b>
<b>6.5</b>	<b>COMPATIBILIZAÇÃO E CONCILIAÇÃO: CUSTO X CUSTEIO .....</b>	<b>22</b>
<b>6.6</b>	<b>CERTIFICAÇÃO DOS RESULTADOS DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS .....</b>	<b>25</b>
<b>6.6.1</b>	<b>BENEFÍCIOS CONCEDIDOS .....</b>	<b>26</b>
<b>6.6.2</b>	<b>BENEFÍCIOS A CONCEDER.....</b>	<b>26</b>
<b>6.6.3</b>	<b>PROVISÕES MATEMÁTICAS EM BD E FLUXO ATUARIAL.....</b>	<b>27</b>
<b>6.6.4</b>	<b>FUNDOS PREVIDENCIAIS .....</b>	<b>28</b>
<b>7</b>	<b>CONSIDERAÇÕES TÉCNICAS FINAIS .....</b>	<b>29</b>

2



2020.0138.W

### 1 CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Embora tenha sido revogada a então Resolução MPS/CGPC nº 03, de 19 de dezembro de 2001, a qual tratava de Auditoria Atuarial e de Benefícios, a Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, autarquia responsável pela fiscalização dos Fundos de Pensão, recomenda a realização periódica de tais Auditorias nos planos de benefícios de caráter previdenciário, devendo ser realizadas por atuário devidamente habilitado, que não tenha elaborado a avaliação atuarial no plano a ser auditado nos últimos três exercícios, conforme Guia de Boas Práticas Atuariais, atualizado em 2019.

O referido Guia ressalta, ainda, que a auditoria independente, para emissão de opinião sobre a conformidade, deve verificar a consistência das provisões (reservas) matemáticas apuradas e, conseqüentemente, das hipóteses atuariais e das bases de dados utilizadas.

Não obstante, o Risco Atuarial está intrinsecamente relacionado à impossibilidade de honrar os compromissos relativos aos benefícios contratados e previstos em regulamento, resultando na possibilidade de desequilíbrio técnico e falta de liquidez.

Assim sendo, o gerenciamento desse Risco tem como objetivo assegurar os padrões de confiabilidade biométrico, demográfico e econômico-financeiro, com fins específicos de preservar a solvência, liquidez e o equilíbrio dos planos de benefícios.

Isto posto, o presente Relatório tem por objetivo apresentar a **FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER EXECUTIVO (FUNPRESP-EXE)** a metodologia aplicada e os resultados auferidos na Auditoria Atuarial do **Plano de Benefícios do Poder Legislativo Federal- LEGISPREV, regido sob a modalidade de Contribuição Definida (CD)**, bem como Notas Técnicas Explicativas julgadas pertinentes.



2020.0138.W

## 2 OBJETIVO

O processo de Auditoria Atuarial tem como objetivo o exame dos aspectos atuariais dos planos de benefícios administrados por EFPC, sendo realizado por atuário ou empresa de consultoria atuarial registrados no Instituto Brasileiro de Atuária - IBA, com o objetivo de verificar e avaliar a coerência e a consistência do cadastro de participantes e assistidos, das hipóteses biométricas, demográficas, econômico e financeiras, bem como do regime e método de financiamento das provisões matemáticas necessárias à cobertura dos benefícios e do perfil do financiamento do plano, com vistas à capitalização deste através de contribuições, visando à preservação do nível de solvência do Plano de Benefícios.

Não obstante, o **objetivo central desta Auditoria Atuarial é verificar a metodologia técnica de precificação do passivo atuarial e variabilidade de resultados.**

Desta forma, para fins deste trabalho, consideramos o **período de observação o exercício de 2019**, sendo que fins base cadastral, consideramos os exercícios de 2018 e 2019, verificando a coerência e a consistência dos quesitos elencados no item 5 deste Documento.



2020.0138.W

### 3 PLANO DE BENEFÍCIOS

O **Poder Legislativo Federal - LEGISPREV**, objeto desta Auditoria Atuarial, está registrado no Cadastro Nacional de Planos de Benefícios - CNPB sob o número **2013.0006-18**, apresentando as seguintes características:

Características	Poder Legislativo Federal - LEGISPREV
Modalidade (consoante à Resolução MPS/CGPC 16/05)	Contribuição Definida - CD
Situação	Ativo/Em funcionamento
Patrocinadores	São os órgãos do Poder Legislativo Federal
Tipo de Patrocínio	Lei Complementar 108/01
Quantidade de Grupo de Custeio	1 (um)
Texto Regulamentar vigente	Alterado pela Portaria DITEC/PREVIC/MF nº 545, de 22 de maio de 2017 (publicada no DOU, em 24 de maio de 2017)
Administrador responsável pelo plano de benefícios (ARPB)	Cícero Rafael Barros Dias
Responsável Técnico Atuarial	Luis Marcio Couto Pacheco (MIBA 2.493)

5



2020.0138.W

#### 4 DADOS, DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES

Para a realização da Auditoria Atuarial, foram disponibilizados pela **FUNPRESP-EXE** os seguintes dados, documentos e informações:

- a) Balancete sintético do Plano de Benefícios de dezembro de 2017 e 2018;
- b) Balancete analítico de dezembro de 2019;
- c) Bases de dados cadastrais em 2018 e 2019;
- d) Demonstrações Atuariais – DA dos exercícios de 2017 a 2019<sup>1</sup>;
- e) Fluxo Atuarial do exercício de 2019;
- f) Nota Técnica Atuarial;
- g) Outras variáveis utilizadas nos cálculos atuariais, não contidas nas Bases de dados;
- h) Planos de Custeio do Plano para 2020;
- i) Regulamento vigente do Plano;
- j) Pareceres Atuariais de 2017 a 2019.

**Desta forma, a amplitude dessa Auditoria Atuarial restringe-se aos dados, documentos e informações acima descritos, os quais foram considerados válidos para respectivos fins.**

---

<sup>1</sup> Em formato xml.



2020.0138.W

## 5 METODOLOGIA APLICADA

A Metodologia aplicada nesta **Auditoria Atuarial** congrega a análise técnica dos fatores que podem contribuir para a concretização do Risco Atuarial no **Plano de Benefícios LEGISPREV**, observada a *compliance* à legislação previdenciária aplicável, sendo que o **principal objetivo reside na verificação da aderência da metodologia técnica de precificação do passivo atuarial e variabilidade de resultados.**

Desta forma, a **Auditoria Atuarial** foi pautada nos seguintes quesitos técnicos:

- a) **Análise da qualidade da base cadastral;**
- b) **Manifestação sobre as Hipóteses Atuariais aplicadas;**
- c) **Regime Financeiro e Método de Financiamento empregados;**
- d) **Compatibilização e conciliação: Custo x Custeio;**
- e) **Certificação dos resultados das Provisões Matemáticas e Fundos.**

7



2020.0138.W

## 6 AUDITORIA ATUARIAL

A Auditoria Atuarial visa à análise ampla de questões atuariais, estatísticas e financeiras, por meio de opinião externa independente, imparcial, técnica e neutra, tendo a finalidade de fornecer conformidade aos resultados apurados e recomendações técnicas, conforme for o caso.

Considerando a Metodologia descrita no item anterior, apresentamos a seguir as análises e resultados concernentes a cada quesito técnico.

### 6.1 ANÁLISE DA QUALIDADE DA BASE CADASTRAL

A qualidade de base cadastral utilizada para fins das Avaliações Atuariais é fundamental para a obtenção de provisões matemáticas eficientes e não tendenciosas, sendo a análise desta imperiosa para a mitigação da volatilidade de resultados.

Discorreremos, a seguir, sobre a verificação das estatísticas descritivas da massa populacional, sequencialmente, por período de análise:





2020.0138.W

## a) Levantamento de 2018:

<b>Participantes – Data base: 11/2018</b>					
	<b>Masculino</b>		<b>Feminino</b>		<b>Total</b>
	Participantes cobertos pelo FCBE	Participantes Alternativos	Participantes cobertos pelo FCBE	Participantes Alternativos	
Quantidade:	984	15	457	7	<b>1.463</b>
Idade Média:	37,10	44,57	36,81	40,62	<b>37,10</b>
Tempo de Plano:	7,09	1,72	6,83	0,99	<b>6,93</b>
Folha Anual de Salários (R\$):	329.213.019,33	2.694.325,53	146.814.054,27	1.838.729,23	<b>480.560.128,36</b>
Remuneração Média (R\$):	25.735,85	13.817,05	24.712,01	20.205,82	<b>25.267,37</b>

<b>Assistidos – Data base: 12/2018</b>	
Tipo de Benefício	<b>Aposentadoria Tempo De Serviço Ou Contribuição</b>
Quantidade	-
Idade média	-
Benefício médio mensal (R\$)	-
Folha Anual de Benefícios (R\$)	-
Tipo de Benefício	<b>Aposentadoria especial</b>
Quantidade	-
Idade média	-
Benefício médio mensal (R\$)	-
Folha Anual de Benefícios (R\$)	-
Benefício	<b>Aposentadoria Por Idade</b>
Quantidade	-
Idade média	-
Benefício médio mensal (R\$)	-
Folha Anual de Benefícios (R\$)	-
Benefício	<b>Aposentadoria Por Invalidez</b>
Quantidade	1
Idade média	55,55
Benefício médio mensal (R\$)	20.735,04
Folha Anual de Benefícios (R\$)	269.555,52

9

## PARECER DA AUDITORIA ATUARIAL INDEPENDENTE DO PLANO LEGISPREV



2020.0138.W

Benefício	Pensão Por Morte
Quantidade	-
Idade média	-
Benefício médio mensal (R\$)	-
Folha Anual de Benefícios (R\$)	-
Benefício	<b>TOTAL</b>
Quantidade	<b>1</b>
Idade média	<b>55,55</b>
Benefício médio mensal (R\$)	<b>20.735,04</b>
Folha Anual de Benefícios (R\$)	<b>269.555,52</b>

**b) Levantamento de 2019:**

	<b>Participantes – Data base: 11/2019</b>				<b>Total</b>
	<b>Masculino</b>		<b>Feminino</b>		
	Participantes cobertos pelo FCBE	Participantes Alternativos	Participantes cobertos pelo FCBE	Participantes Alternativos	
Quantidade:	1.302	18	615	20	<b>1.955</b>
Idade Média:	39,23	46,00	38,62	44,03	<b>39,15</b>
Tempo de Plano:	1,84	1,49	0,84	0,79	<b>1,51</b>
Folha Anual de Salários (R\$):	522.603.024,45	509.492,36	234.276.713,45	547.769,43	<b>757.936.999,69</b>
Remuneração Média (R\$):	30.875,75	2.177,32	29.302,90	2.106,81	<b>29.822,43</b>

**Assistidos – 12/2019**

Tipo de Benefício	Aposentadoria Tempo De Serviço Ou Contribuição
Quantidade	-
Idade média	-
Benefício mensal médio (R\$)	-
Folha Anual de Benefícios (R\$)	-

10



2020.0138.W

Tipo de Benefício	<b>Aposentadoria Especial</b>
Quantidade	-
Idade média	-
Benefício médio mensal (R\$)	-
Folha Anual de Benefícios (R\$)	-
Benefício	<b>Aposentadoria Por Idade</b>
Quantidade	-
Idade média	-
Benefício médio mensal (R\$)	-
Folha Anual de Benefícios (R\$)	-
Benefício	<b>Aposentadoria Por Invalidez</b>
Quantidade	1
Idade média	56,55
Benefício médio mensal (R\$)	20.964,32
Folha Anual de Benefícios (R\$)	272.536,16
Benefício	<b>Pensão Por Morte</b>
Quantidade	-
Idade média	-
Benefício médio mensal (R\$)	-
Folha Anual de Benefícios (R\$)	-
Benefício	<b>Benefício Suplementar</b>
Quantidade	-
Idade média	-
Benefício médio mensal (R\$)	-
Folha Anual de Benefícios (R\$)	-
Benefício	<b>TOTAL</b>
Quantidade	<b>1</b>
Idade média	<b>56,55</b>
Benefício médio mensal (R\$)	<b>20.964,32</b>
Folha Anual de Benefícios (R\$)	<b>272.536,16</b>

11



2020.0138.W

Considerando a **variação populacional e financeira** entre **2018 e 2019**, pela base de dados, temos o que segue:

	Exercício 2018	Exercício 2019	Variação%
Quantidade Ativos	1.463	1.955	33,63%
Folha Salarial anual (R\$)	480.560.128,36	757.936.999,69	57,72%
Remuneração média mensal (R\$)	25.267,37	29.822,43	18,03%
Quantidade Assistidos	1	1	0,00%
Folha de Benefícios anual (R\$)	269.555,52	272.536,16	1,11%
Benefício Médio mensal (R\$)	20.735,04	20.964,32	1,11%
<b>Grau de Maturidade Populacional</b>	<b>0,07%</b>	<b>0,05%</b>	-

Com isso, denota-se a não ocorrência de novas concessões de benefícios no período, apresentando um baixo crescimento da **Folha de Benefícios Anual (1,11%)** e do **benefício médio mensal (1,11%)**, apenas demonstra a evolução do único benefício pago, uma vez que o Plano ainda está em fase inicial de amadurecimento, isto é, acumulação de reserva.

Não obstante, avaliando as estatísticas descritivas acima apresentadas com aquelas constantes da documentação provida pelo atuário do Plano, temos:

	Exercício 2018			Exercício 2019		
	Parecer Atuarial	Base de dados	Variação%	Parecer Atuarial	Base de dados	Variação%
Participantes	1.463	1.463	0,00%	1.955	1.955	0,00%
Assistidos	-	1	-	1	1	0,00%

Ante o exposto, registramos que as bases de dados utilizadas nas Avaliações Atuariais observaram *layouts* próprios do Plano de Benefícios, de acordo com suas especificidades, sendo que, **certificamos e ratificamos as estatísticas das bases cadastrais consignadas no Parecer Atuarial.**



2020.0138.W

### 6.2 MANIFESTAÇÃO SOBRE AS HIPÓTESES ATUARIAIS APLICADAS

As Hipóteses Atuariais correspondem a instrumentos financeiros, estatísticos e demográficos utilizados pelos atuários para medir o valor presente das obrigações e deveres futuros, considerando desde as probabilidades decrementais (eventos de morte, sobrevivência, morbidez, invalidez e desligamento), até a expectativa de rentabilidade futura, projeções salariais, ambiente inflacionário, dentre outros.

Os cálculos atuariais inerentes a um plano de benefícios, que tenha parcela ou integralidade dos benefícios em Benefício Definido – BD, têm como base as Hipóteses e Premissas Atuariais, que envolvem, independentemente do método atuarial de capitalização utilizado, projeções futuras acerca de parâmetros, devendo estes estarem adequados às características do conjunto de participantes/assistidos e ao respectivo Regulamento, conforme legislação previdenciária aplicável.

Neste contexto, a Resolução CNPC nº 30, de 10 de outubro de 2018 e Instrução PREVIC nº 10, de 30 de novembro de 2018, estabeleceram os parâmetros técnico-atuariais para estruturação dos planos de benefícios de caráter previdenciário a serem observados pelas EFPC's, sendo que os estudos técnicos de aderência e convergência deverão ser elaborados por atuário habilitado e legalmente responsável pelo plano de benefícios.

#### 6.2.1 HIPÓTESES BIOMÉTRICAS

As Hipóteses (ou tábuas) Biométricas correspondem, na sua forma mais elementar, ao registro da involução de um grupo inicial de pessoas, que vão atingindo diferentes idades, até a total extinção do grupo.

Segundo a legislação em vigor, as tábuas biométricas utilizadas nas Avaliações Atuariais dos planos de benefícios deverão ter sua adequação atestada por meio de estudo específico, de modo a analisar a aderência às características da massa de participantes e assistidos e do plano de benefícios de caráter previdenciário.

Dito isso, os Estudos de Aderência de Tábuas que suportaram a aplicação das Hipóteses Biométrica foram realizados em 2017, por profissional tecnicamente habilitado,

13



2020.0138.W

estando, portanto, válidos para as Avaliações Atuariais de 2019, que resultaram na aplicação das seguintes hipóteses:

Hipóteses e Premissas Atuariais		
	Tábua de Mortalidade/Sobrevivência	RP2000 Geracional
Biométricas	Tábua de Mortalidade de Inválidos	Funpresp-Exe segmentada por sexo construída a partir da experiência observada de entrada em invalidez dos Servidores Públicos Federais
	Tábua de Entrada em Invalidez	Experiência do Regime Geral de Previdência Social — RGPS segmentada por sexo, construída por Ribeiro (2006)

A **Tábua de Mortalidade Geral** dimensiona, com base em estudos científicos e pesquisas, a probabilidade de morte de participantes válidos, aposentados programados e pensionistas, de acordo com as variáveis: idade e sexo. O **Plano** adota a **Tábua RP 2000 Geracional**, devidamente embasada em Estudo de Aderência, sendo que essa gera provisões matemáticas superior a AT-83 Basic (Tábua mínima exigida pela Instrução Nº 10, de 30 de novembro de 2018).

A **Tábua de Mortalidade de Inválidos** dimensiona, com base em estudos científicos e pesquisas, a probabilidade de morte de aposentados inválidos (não programados), de acordo com as variáveis: idade e sexo. O **Plano** utiliza a **Experiência do Regime Geral de Previdência Social – RGPS segmentada por sexo, construída por Ribeiro**, devidamente publicada, consubstanciada em Estudo de Aderência de Tábuas.

A **Tábua de Entrada em Invalidez** dimensiona, com base em estudos científicos e pesquisas, a probabilidade de entrada em invalidez de participantes em atividade, de acordo com as variáveis: idade e sexo. O **Plano** adota a **Tábua Funpresp-Exe segmentada por sexo construída a partir da experiência observada de entrada em invalidez dos Servidores Públicos Federais**, consubstanciada em Estudo de Aderência de Tábuas.

Analizamos as metodologias utilizadas para os Estudos de Aderências das Tábuas Biométricas e identificamos a aplicação de **testes consagrados, revestidos de consistência retrospectiva e visão prospectiva** em relação a massa populacional.

**Ante o exposto, cumpre destacar que as Hipóteses Biométricas aplicadas observam os padrões e requisitos técnicos exigidos pela Resolução CNPC nº 30/2018, bem como Instrução Normativa PREVIC nº 10/2018, estando, portanto, habilitadas para a precificação atuarial do exercício de 2019.**

14



2020.0138.W

### 6.2.2 HIPÓTESES ECONÔMICO E FINANCEIRAS

As Hipóteses Econômico e Financeiras corresponde ao conjunto de premissas que possuem relação com o mercado de capitais, ambiente inflacionário e políticas das patrocinadoras, conforme for o caso.

Os Estudos de Convergência da Taxa Real de Juros que suportaram a aplicação dessa premissa, foram realizados em 2019, enquanto das demais hipóteses foram realizados em 2017, ambos por profissional tecnicamente habilitado, estando, portanto, válidos para as Avaliações Atuariais de 2019:

Hipóteses e Premissas Atuariais		
	Taxa Real de Juros	4,00%
Econômico e Financeiras	Crescimento Real de Salários	0,00%
	Crescimento Real de Benefícios	0,00%

A **Taxa Real de Juros** é considerada uma das hipóteses mais importantes na Avaliação Atuarial, posto sua inserção direta em processos de capitalização composta no longo prazo, característica própria dos arranjos previdenciais. Por definição, a Taxa Real de Juros corresponde à taxa de desconto para apuração do valor presente dos fluxos de benefícios e contribuições de um plano de benefícios, que representa o valor esperado da rentabilidade futura de seus investimentos.

Segundo a legislação em vigor, o Estudo Adequação da Taxa Real de Juros deverá analisar a convergência entre a hipótese e a taxa de retorno real anual projetada para as aplicações dos recursos garantidores relacionados aos benefícios a conceder e concedidos que tenham seu valor ou nível previamente estabelecido e cujo custeio seja determinado atuarialmente, de forma a assegurar sua concessão e manutenção, bem como aos benefícios concedidos que adquiriram característica de benefício definido na fase de concessão.

Em 30 de abril de 2019, foi publicada a Portaria PREVIC nº 300, de 12 de abril de 2019, dispondo acerca dos **critérios para a definição da taxa de juros parâmetro, para o exercício de 2019**. Na Portaria, a PREVIC estabeleceu que a Taxa de Juros parâmetro correspondesse àquele cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média seja o mais próximo à duração do passivo do respectivo plano de benefícios, divulgando em seu anexo, a tabela de taxas, conforme duração do passivo.

15



2020.0138.W

Considerando as informações contidas na Demonstração Atuarial de 2018, o **LEGISPREV**, a *duration* (duração) foi apurada em **466 meses**, equivalente a **38,8 anos**. Desta forma, o Plano estaria enquadrado, na seguinte situação:

Ponto (Prazo em anos)	Taxa de Juros Parâmetro	Limite Inferior	Limite Superior
39	5,89%	4,13%	6,29%

Assim sendo, a Entidade poderia adotar taxa real de juros entre **4,13% e 6,29%**, para fins de Avaliação Atuarial, desde que suportado por Estudo de Aderência e Convergência da Taxa Real de Juros.

Segundo o referido Estudo realizado pela Entidade, a TIR resultou em **3,91%** ao ano. Portanto, a taxa real de juros deverá ser igual ou menor do que a TIR.

**Valer ressaltar que a taxa adotada de 4,00% a.a. supera o valor da TIR, com a seguinte justificativa dada pelo atuário do Plano:**

*“Neste cenário, consideramos mais prudente e conservador a manutenção da atual taxa de juros do plano de benefícios de 4,00% ao ano, dado que se trata de um plano novo, com grande volume de novas contribuições e adesões, sendo esta a taxa baseada nas expectativas de rentabilidade futuras dos investimentos do plano de benefícios. Tal taxa representa o valor originalmente utilizado para a definição do custeio do plano, além de termos projeções de taxas de juros de longo prazo cada vez menores, convergindo para tal valor.*

*Além disso, o valor da taxa de juros de 4,00% corresponde a um nível de confiança de 51,20%, como define a Instrução PREVIC nº 10/2018, considerando os valores projetados de rentabilidade e os seus respectivos desvios.”*

**A requisição para a adoção dessa taxa real de juros, fora dos limites estabelecidos pela Portaria Nº 300/2019, foi formalmente encaminhada pela FUNPRESP-EXE a PREVIC, na forma da Instrução PREVIC nº 10/2018, sendo que, após análise, a autarquia se manifestou favoravelmente, por meio do ofício nº 3052/2019/PREVIC, de 04/12/2019.**

16





2020.0138.W

**Portanto, a taxa real de juros de 4,00% está devidamente habilitada para as Avaliações Atuariais de 2019 e 2020<sup>2</sup>.**

A **Taxa de Crescimento Real de Salários** mede a variável salarial utilizada de forma a estimar o salário do participante para o período de cálculo dos benefícios e contribuições futuras (fase laborativa). Sobre essa premissa, foi considerado crescimento real dos salários como **nulo**, de forma a não contaminar a projeção de salários, dado que os benefícios são decorrentes dos saldos de conta acumulados. Portanto, essa adoção denota prudência técnica.

A **Taxa de Crescimento Real dos Benefícios** expressa reajustes acima de índice inflacionário. Como os reajustes dos benefícios continuados estão atrelados à variação do saldo de conta, **essa Taxa é nula**, perfazendo a devida *compliance* regulamentar.

O **Fator de Capacidade dos Salários e Benefícios** representa o valor real do salário ou do benefício médio anual, podendo ser entendido como o poder de compra do salário ou do benefício entre duas datas de reajustes, e este diretamente e inversamente ligado ao índice de inflação projetada, sendo que, quanto maior o índice entre duas datas, menor o fator de capacidade e vice-versa. Desta forma, é considerado o efeito inflacionário sobre o poder de compra dos salários e dos benefícios utilizados no cálculo atuarial. O **Fator de Capacidade resulta em 100%**, o que resulta em conservadorismo e razoabilidade técnica.

**Ante o exposto, cumpre destacar que as Hipóteses Econômico e Financeiras aplicadas observam os padrões e requisitos técnicos exigidos pela Resolução CNPC nº 30/2018, bem como Instrução Normativa PREVIC nº 10/2018, estando, portanto, habilitadas para a precificação atuarial do exercício de 2019.**

### 6.2.3 HIPÓTESES DEMOGRÁFICAS

As Hipóteses Demográficas corresponder ao conjunto de premissas inerentes à projeção populacional vislumbrada para o plano de benefícios.

<sup>2</sup> A requisição contemplou o exercício de 2020 também.



2020.0138.W

Os Estudos de Aderência das Hipóteses Demográficas que suportaram sua aplicação foram realizados em 2017, por profissional tecnicamente habilitado, estando, portanto, válidos para as Avaliações Atuariais de 2019, que resultaram na aplicação das seguintes hipóteses:

Hipóteses e Premissas Atuariais		
	Taxa de Rotatividade	0,00%
Demográficas	Composição Familiar	Família Padrão
	Novos Entrados	Não Aplicável

A **Taxa de Rotatividade** representa a expectativa do número daqueles Participantes que solicitarão o cancelamento do plano de benefícios previdenciário, sem que tenham implementado o direito a qualquer benefício pleno, mesmo que de forma antecipada. Para o Plano, é auferindo o valor de **0,00% ao ano**, o que resulta em conservadorismo e prudência técnica diante a modelagem do Plano.

A **Composição Familiar** representa a estimativa de fatores de dependência, inerentes a grupo familiar sobrevivente, na ausência do participante, por morte. Para o Plano é aplicada a **Família Padrão** obtida a partir dos segurados do RGPS, com base na PNAD (2008) e dados dos funcionários públicos presentes na PNAD (2011), cuja hipótese se revela aderente à experiência populacional.

Já a **Hipótese de Novos Entrados**, que corresponde e projeção de geração futura, é considerada como **nula**. Essa prática guarda conservadorismo técnico, de modo a não imputar ao Plano a geração de *funding* virtual.

**Consubstanciado no exposto, pode-se destacar que as Hipóteses Demográficas aplicadas observam os padrões e requisitos técnicos exigidos pela Resolução CNPC nº 30/2018, bem como Instrução Normativa PREVIC nº 10/2018, estando, portanto, habilitadas para a precificação atuarial do exercício de 2019.**

### 6.3 REGIMES E MÉTODOS DE FINANCIAMENTO EMPREGADOS

Os Regimes Financeiros são as formas utilizadas para comandar o ingresso das contribuições em um plano de benefícios previdenciários, bem como o dimensionamento das obrigações futuras.

18



2020.0138.W

O Método de Financiamento corresponde ao arranjo atuarial que permitirá a existência de um fluxo de recursos (receitas) para fazer frente às despesas previstas, à medida que essas ocorram.

O Regime Financeiro e Método de Financiamento utilizados para os benefícios programados e não programados assegurados pelo **Plano** estão descritos no quadro a seguir:

Regimes Financeiros e Métodos de Financiamento		
Aposentadoria Normal	Capitalização	Capitalização Individual/ Capitalização Agregada
Aposentadoria por Invalidez	Regime de Capitais por Cobertura	-
Pensão por Morte do Participante Ativo Normal e do Participante Autopatrocinado	Regime de Capitais por Cobertura	-
Pensão por Morte do Participante Assistido (Aposentado Normal)	Capitalização	Capitalização Agregada
Pensão por Morte do Participante Assistido (Aposentado por Invalidez)	Regime de Capitais por Cobertura	-
Benefício por Sobrevivência do Assistido (Após a Aposentadoria Normal)	Capitalização	Capitalização Agregada
Benefício por Sobrevivência do Assistido (Antes da Aposentadoria Normal)	Regime de Capitais por Cobertura	-
Benefício Suplementar	Capitalização	Capitalização Individual

O **Regime Financeiro de Capitalização** visa estipular a taxa de custeio, revista anualmente, capaz de gerar receitas previdenciais necessária ao ajustamento dos recursos garantidores de todos os benefícios concedidos e a conceder. Representa uma fundação progressiva antecipada dos dispêndios futuros e impõe a constituição de “provisões de benefícios concedidos” e “provisões de benefícios a conceder” que, a cada ano, somadas, devem equivaler ao saldo do valor presente atuarial das obrigações do plano de benefícios para com seus participantes e assistidos, líquido do valor presente atuarial relativo às contribuições futuras. Segundo a legislação, esse regime poderá ser aplicado para todos os benefícios assegurados em um plano de benefícios, sendo obrigatório para os benefícios programados.

O **Método de Capitalização Agregada** tem como princípio a avaliação coletiva dos compromissos, que se baseia no incremento gradual das reservas matemáticas de parcela

19



2020.0138.W

estável do custo do total do plano. Desta forma, o Custo Normal é definido a partir do montante do valor atual dos benefícios futuros, descontados o “ativo garantidor” do exercício anterior, dividido pelo valor atual dos salários futuros com ou sem projeção salarial, conforme o caso.

O **Regime Financeiro de Capitais por Cobertura** consiste na apuração de contribuições, reajustáveis anualmente, com o objetivo de fundar integralmente os benefícios futuros iniciados no exercício, durante toda sua extensão. A utilização deste regime implica em uma fundação única e antecipada dos dispêndios futuros, com a constituição de provisões ou reservas de benefícios concedidos que a cada ano deve equivaler ao valor presente atuarial das obrigações. Segundo a legislação, esse regime poderá ser aplicado para os benefícios de risco com renda continuada.

Consoante aos quadros supramencionados e conceituação apresentada resta **aderência do Regime Financeiro e Método de Financiamento adotados no Plano, perante a legislação aplicável, qual seja, a Resolução CNPC Nº 30, de 10 de outubro de 2018, representando estabilidade do ritmo de capitalização, sendo que não houve alterações no método de financiamento.**

#### 6.4 COMPLIANCE: NOTA TÉCNICA ATUARIAL X LEGISLAÇÃO PREVIDENCIÁRIA APLICÁVEL

A Nota Técnica Atuarial corresponde a um documento eminentemente técnico, elaborado por atuário habilitado e

contendo as expressões de cálculo das provisões, reservas e fundos de natureza atuarial, contribuições e metodologia de cálculo para apuração de perdas e ganhos atuariais, de acordo com as Hipóteses Biométricas, Demográficas, Financeiras e Econômicas, modalidade dos benefícios constantes do Regulamento, métodos atuariais.

Segundo a Instrução PREVIC Nº 20, de 16/12/2019, Nota Técnica Atuarial consiste em documento técnico elaborado por atuário devidamente habilitado, em observância à modelagem do plano de benefícios.

Devendo ainda:

- 1) Estar atualizada e consistente com o regulamento do plano de benefício;

20



2020.0138.W

- 2) Ser elaborada observando as características específicas de cada plano de benefícios;
- 3) ser enviada à PREVIC por ocasião da implantação ou alteração do plano de benefícios e sempre que houver modificações na modelagem atuarial, de modo que seu conteúdo reflita todas as práticas atuariais adotadas para o plano; e
- 4) Ser enviada à PREVIC, contendo a identificação do atuário habilitado e legalmente responsável pelo plano de benefícios e estar acompanhada de manifestação de ciência e concordância do Administrador Responsável pelo Plano de Benefícios - ARPB com seu inteiro teor, para cada um dos planos de benefícios administrados pela EFPC.

Adicionalmente, a Portaria Nº 1.106, de 23 de dezembro de 2019 estabeleceu os itens mínimos exigidos. Desta forma, passamos a apresentar a compliance normativa da Nota Técnica Atuarial, senão vejamos:

Portaria Nº 1.106, de 23 de dezembro de 2019	Item da Nota Técnica Atuarial - NTA Plano LEGISPREV
1. Objetivo.	Item 1
2. Descrição das características das hipóteses biométricas, demográficas, financeiras e econômicas.	Item 2.
3. Modalidade do plano e de cada benefício constante no regulamento.	Item 3
4. Regimes financeiros e métodos de financiamento dos benefícios do plano	Item 4.
5. Metodologia e expressão de cálculo do valor inicial dos benefícios do plano na data de concessão, bem como sua forma de reajuste e de revisão de valor.	Item 5
6. Metodologia e expressão de cálculo do custo normal.	Item 10
7. Metodologia e expressão de cálculo e apuração mensal das provisões matemáticas de benefícios concedidos e a conceder	Itens 6 e 8
8. Metodologia e expressão de cálculo e evolução das provisões matemáticas a constituir no passivo	Não aplicável
9. Metodologia e expressão de cálculo das contribuições normais	Item 7
10. Metodologia e expressão de cálculo das contribuições extraordinárias:	Não aplicável

21



2020.0138.W

11. Metodologia e expressão de cálculo referentes a destinação da reserva especial:	Não aplicável
12. Descrição dos fundos previdenciais:	Item 11
13. Metodologia e expressão de cálculo de institutos	Item 9
14. Metodologia e expressão de cálculo de aporte inicial de patrocinador, joia de participante e assistido, bem como os respectivos métodos de financiamento.	Não aplicável
15. Metodologia e expressão de cálculo de dotação inicial de patrocinador.	Não aplicável
16. Descrição e detalhamento referente à contratação de seguro para cobertura de riscos	Item 14
17. Metodologia de cálculo de provisões, reservas e fundos, quando se tratar de migração de participantes e assistidos de entre planos de benefícios de entidade fechada de previdência complementar.	Não aplicável
18. Metodologia de cálculo para apuração de perdas e ganhos atuariais.	Item 13
19. Expressão e metodologia de cálculo dos fluxos de contribuições e de benefícios projetados.	Item 15
20. Expressão de cálculo das anuidades atuariais ou fatores atuariais para concessão dos benefícios quando decorrentes de saldos individuais,	Glossário
21. Glossário da simbologia e terminologia técnicas atuariais utilizadas.	Glossário

**Ante a *compliance* normativa, registramos que a Nota Técnica Atuarial do Plano de Benefícios está de acordo com a Instrução e retrata as condições regulamentares do Plano.**

## 6.5 COMPATIBILIZAÇÃO E CONCILIAÇÃO: CUSTO X CUSTEIO

De acordo com o regulamento do Plano, o plano de benefícios é estruturado na modalidade de Contribuição Definida – CD, sendo o valor do benefício programado permanentemente ajustado ao saldo de conta do participante, inclusive na fase de percepção do benefício.

22



2020.0138.W

Nessa modalidade, a responsabilidade do patrocinador é limitada à contribuição prevista no Regulamento do plano. Além disso, o regulamento do **LEGISPREV** estabelece ainda o Fundo de Cobertura de Benefícios Extraordinários - FCBE para cobertura de benefícios não programados ou de risco, constituído por parcela da contribuição do participante e do patrocinador.

A parcela destinada ao FCBE, de natureza mutualista (sujeitas a eventos probabilísticos), pode variar, em decorrência das características demográficas da população. O custo agregado do plano está limitado pelo regulamento em 17%, dependendo do percentual de contribuição definido pelo participante, que poderá ser de 7,5%, 8,0% e 8,5%, e a respectiva contribuição do patrocinador.

O custeio do FCBE, apurado na avaliação atuarial, levou em consideração os impactos da aprovação da Emenda Constitucional nº103/2019 nos custos dos benefícios de riscos, Aposentadoria por Invalidez e Pensão por Morte de Participante Ativo, e da interpretação da aplicabilidade do benefício de Aporte Extraordinário de Aposentadoria Normal.

Conforme Avaliação Atuarial do encerramento do exercício de 2019, o Plano de Custeio em vigor é o seguinte:

Coberturas Previdenciárias sujeitas a eventos probabilísticos	Plano de Custeio	
	% vigente	% proposto
Fundo de Cobertura de Benefícios Extraordinários (FCBE)	3,31%	3,47%
Aporte Extraordinário de Aposentadoria Normal (AEAN)	0,54%	0,00%
Aporte Extraordinário de Aposentadoria por Invalidez (AEAI)	1,06%	1,12%
Aporte Extraordinário por Morte do Participante Ativo (AEMAAt)	0,60%	1,04%
Aporte Extraordinário por Morte do Participante Assistido (AEMAAss)	0,22%	0,20%
Benefício por Sobrevivência do Assistido (BSA)	0,89%	1,11%
Oscilação de Risco (OR)	0,00%	0,00%

Consideramos as Coberturas Previdenciárias sujeitas a eventos probabilísticos, apresentamos a seguir a composição do Custeio, considerando as fontes de formação de reserva (Reserva Acumulada pelo Participante – RAP) e administrativas (Taxa de Carregamento – Tx.Ca.):



2020.0138.W

Tempo de Plano	Contribuição 17%			Contribuição 16%			Contribuição 15%		
	FCBE	Tx. Ca.	RAP	FCBE	Tx. Ca.	RAP	FCBE	Tx. Ca.	RAP
< 1 ano	3,47%	1,19%	12,34%	3,47%	1,12%	11,41%	3,47%	1,05%	10,48%
1 ano	3,47%	1,06%	12,47%	3,47%	1,00%	11,53%	3,47%	0,94%	10,59%
2 anos	3,47%	1,02%	12,51%	3,47%	0,96%	11,57%	3,47%	0,90%	10,63%
3 anos	3,47%	0,98%	12,55%	3,47%	0,92%	11,61%	3,47%	0,86%	10,67%
4 anos	3,47%	0,94%	12,59%	3,47%	0,88%	11,65%	3,47%	0,83%	10,70%
5 anos	3,47%	0,89%	12,64%	3,47%	0,84%	11,69%	3,47%	0,79%	10,74%
6 anos	3,47%	0,51%	13,02%	3,47%	0,48%	12,05%	3,47%	0,45%	11,08%
≥ 7 anos	3,47%	0,43%	13,10%	3,47%	0,40%	12,13%	3,47%	0,38%	11,15%

Com base no Plano de Custeio proposto, o montante projetado para 2020 resulta em:

- a) R\$ 21.214.011,72 (vinte um milhões duzentos e quatorze mil e onze reais e setenta e dois centavos) para o FCBE;
- b) R\$ 75.441.182,87 (setenta e cinco milhões quatrocentos e quarenta e um mil cento e oitenta e dois reais e oitenta e sete centavos) para Aposentadoria Normal de Participantes; e
- c) R\$ 48.327.597,29 (quarenta e oito milhões trezentos e vinte sete mil quinhentos e noventa e sete reais e vinte nove centavos) para Benefício Suplementar de Participantes Alternativos.

**O montante resultante é tecnicamente compatível com a cobertura dos benefícios assegurados pelo Plano, segundo as hipóteses atuariais e os regimes/métodos empregados.**

Complementarmente, tendo em vista à perda de aplicabilidade imediata para o cálculo do benefício de Aposentadoria Normal, proporcionado pelo concurso da recente EC 103/2019, que excluiu a exigência de tempo mínimo de contribuição para aposentadoria, a provisão matemática para o Aporte Extraordinário de Aposentadoria Normal - AEAN foi preservada até a ocorrência efetiva da alteração regulamentar, que ensejará uma Avaliação Atuarial específica, sendo que os procedimentos denotam prudência e coerência técnica.

24





2020.0138.W

## 6.6 CERTIFICAÇÃO DOS RESULTADOS DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS

Conceitualmente, o objetivo de uma Avaliação Atuarial é dimensionar o passivo atuarial do Plano de Benefícios de caráter previdenciário, dado pelas Provisões Matemáticas e Fundos Previdenciais, aferindo os custos e estabelecendo, por decorrência, o plano de custeio resultante, de modo a assegurar a existência de recursos suficientes para a garantia dos pagamentos dos benefícios.

Considerando a modalidade do **Plano**, transcrevemos os seguintes conceitos metodológicos para o dimensionamento das **Provisões Matemáticas**:

- a) **Benefícios Concedidos** correspondem ao valor atual dos benefícios futuros programados e não programados dos assistidos em gozo de benefício de prestação continuada, líquido de suas contribuições, conforme Nota Técnica Atuarial;
- b) **Benefícios a Conceder** correspondem ao valor atual dos benefícios futuros programados e não programados de participantes, que não estejam em gozo de benefício de prestação continuada, líquido do valor atual das contribuições futuras, conforme Nota Técnica Atuarial;
- c) **A Constituir** corresponde ao valor atual das contribuições extraordinárias futuras, referentes a serviço passado dos participantes, a título de Joia por entrada tardia, conforme a Nota Técnica Atuarial.

Considerando as Hipóteses e Premissas Atuariais utilizadas na Avaliação Atuarial do Plano e sua manutenção periódica, a **WEDAN** promoveu a análise das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos e a Conceder.

Desta forma, passamos a apresentar os resultados comparativos, com as respectivas variações percentuais e Notas Técnicas Explicativas, segmentado por tipo de Provisão Matemática:

25



2020.0138.W

## 6.6.1 BENEFÍCIOS CONCEDIDOS

As Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos, auferiram os seguintes montantes, de forma comparativa:

CONTA	Parecer Atuarial 31/12/2019	Balancete 31/12/2019	Variação %
<b>Benefícios Concedidos</b>	<b>4.301.979,37</b>	<b>4.301.979,39</b>	<b>0,00%</b>
Contribuição Definida	0,00	0,00	0,00%
Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados – Assistidos	0,00	0,00	0,00%
Valor Atual dos Benefícios Futuros Não Programados – Assistidos	4.301.979,37	4.301.979,39	0,00%

Não há registros de Benefícios Concedidos em função de Saldos de Conta, o que converge com as bases cadastrais.

No que pertine ao Valor Atual dos Benefícios Futuros Não Programados – Assistidos, certificamos a metodologia técnica de cálculo, sendo que os **testes e dimensionamentos realizados se revelaram aderentes**.

## 6.6.2 BENEFÍCIOS A CONCEDER

As Provisões Matemáticas de Benefícios a Conceder, auferiram os seguintes montantes, de forma comparativa:

CONTA	Parecer Atuarial 31/12/2019	Balancete 31/12/2019	Variação %
<b>Benefício a Conceder</b>	<b>171.174.863,96</b>	<b>171.174.863,96</b>	<b>0,00%</b>
Contribuição Definida	150.543.270,29	150.543.270,29	0,00%
Saldo de Contas – parcela Patrocinador	73.250.295,63	73.250.295,63	0,00%
Saldo de Contas – parcela Participante	77.292.974,66	77.292.974,66	0,00%
Benefício Definido Capitalização Programado	0,00	0,00	0,00%
Valor Atual dos Benefícios Futuros	0,00	0,00	0,00%
Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores	0,00	0,00	0,00%

26



2020.0138.W

Valor Atual das Contribuições Futuras Participantes	0,00	0,00	0,00%
Benefício Definido Capitalização não Programado	20.631.593,67	20.631.593,67	0,00%
Valor Atual dos Benefícios Futuros	20.631.593,67	20.631.593,67	0,00%
Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores	0,00	0,00	0,00%
Valor Atual das Contribuições Futuras Participantes	0,00	0,00	0,00%

Quando buscamos essas informações na base de dados utilizada para a Avaliação Atuarial, encontramos:

- a) Participantes Ativo Alternativo (Arquivo Base BAC - Alternativos 11.2019): R\$170.053,27 (cento e setenta mil e cinquenta e três reais e vinte sete centavos) (oitenta e cinco milhões cento e quarenta e nove mil oitocentos e trinta e dois reais e doze centavos);
- b) Participantes cobertos pelo Fundo de Cobertura de Benefícios Extraordinários – FCBE (Arquivo Base BAC - AA 11.2019): R\$143.810.109,76 (cento e quarenta e três milhões oitocentos e dez mil cento e nove reais e setenta e seis centavos).

Portanto, os saldos de contas das contas de Benefícios a Conceder constantes das informações cadastrais montaram em R\$143.980.163,03 (cento e quarenta e três milhões novecentos e oitenta mil cento e sessenta e três reais e três centavos), evidenciando uma diferença a menor de R\$ 6.563.107,26 (seis milhões quinhentos e sessenta e três mil cento e sete reais e vinte seis centavos) ou de -4,36% sobre o valor contabilizado. A divergência verificada está atrelada a diferença de posicionamento entre a data-base de dados (30/11/2019) e data de cálculo (31/12/2019).

No que tange ao Valor Atual dos Benefícios Futuros Não Programados – Assistidos, certificamos a metodologia técnica de cálculo, sendo que os **testes e dimensionamentos realizados se revelaram aderentes.**

### 6.6.3 PROVISÕES MATEMÁTICAS EM BD E FLUXO ATUARIAL

As Provisões Matemáticas Totais em BD somaram **R\$ 24.933.573,04 (vinte quatro milhões novecentos e trinta e três mil quinhentos e setenta e três reais e quatro centavos),**

27



2020.0138.W

resultando em convergência com o valor presente do Fluxo Atuarial e, por decorrência, adequabilidade do modelo de cálculo, conforme a seguir apresentados:

Provisões Matemáticas	Parecer Atuarial	Valor Presente do Fluxo Atuarial	Variação %
	31/12/2019	31/12/2019	
Benefício Definido	24.933.573,04	24.933.573,04	0,00%

#### 6.6.4 FUNDOS PREVIDENCIAIS

Os Fundos Previdenciais, auferiram os seguintes montantes, de forma comparativa, vale ressaltar que o cálculo do FCBE apresenta os impactos decorrentes da adoção de Emenda Constitucional Nº 103/2019:

CONTA	Avaliação Atuarial 31/12/2019	Balancete 31/12/2019	Variação %
Fundos Previdenciais	3.448.531,88	3.448.531,86	0,00%
Reversão de Saldo por Exigência Regulamentar	0,00	0,00	0,00%
Outros - Previsto em Nota Técnica Atuarial	3.448.531,86	3.448.531,86	0,00%

O nível de cobertura, sobre as Provisões Matemáticas dimensionadas em BD, resulta em **13,83%**.

**Desta forma, os Fundos Previdenciais constituídos apresentam metodologia técnica aderentes com a Nota Técnica Atuarial, modelagem de precificação e condições regulamentares, constando do Parecer Atuarial, inclusive.**

Por força da legislação, as regras de constituição e reversão dos fundos previdenciais deverão constar também das notas explicativas às demonstrações contábeis.



2020.0138.W

## 7 CONSIDERAÇÕES TÉCNICAS FINAIS

Neste trabalho de Auditoria Atuarial analisamos, tecnicamente, os fatores que podem contribuir para a concretização do risco atuarial do **Plano LEGISPREV**, observada *compliance* à legislação previdenciária aplicável, bem como as boas práticas atuariais.

Examinamos a Avaliação Atuarial do Plano, submetendo-a análise qualitativa e quantitativa dos resultados apurados, por meio de testes e cálculos específicos de auditoria, a fim de validar as metodologias empregadas e resultados obtidos na mencionada Avaliação, sendo que, em nosso entendimento técnico, a **situação econômica, atuarial e financeira do Plano estão retratados na Avaliação Atuarial Anual e seus fatores resultantes.**

Portanto, não há opinião modificada ou ressalvas inerentes ao passivo atuarial do Plano objeto desta Auditoria Atuarial.

Ressalta-se que nossa análise não alcança os ativos patrimoniais, apuramentos e nem outros documentos que não aqueles elencados no item 4 deste documento.

Ante o todo o exposto, destacamos que os entendimentos aqui contidos se restringem sob o âmbito **técnico atuarial** e fundamentam-se nos dados, documentos e informações disponibilizados pela **FUNPESP-EXE**, legislação de previdência complementar fechada, bem como nas melhores práticas de mercado e na boa técnica atuarial.

Este é nosso Relatório.

Goiânia/GO, 20 de março de 2020.

  
Paulo José Gouveia da Gama  
Atuário MIBA 978  
Sócio-Consultor

  
Daniel Pereira da Silva  
Atuário MIBA 1146  
Sócio-Diretor

WEDAN CONSULTORIA E ASSESSORIA ATUARIAL LTDA. – CIBA 145

29